



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



CONTRATO Nº 85/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONCEDENTE:

CONCESSIONÁRIO:

OBJETO:

MUNICÍPIO DE BOFETE

EDVAN CÉSAR DA SILVA & CIA INFORMÁTICA LTDA ME

CONCESSÃO DE USO DE TORRE DE RETRANSMISSÃO

O **MUNICÍPIO DE BOFETE**, situada na Rua 9 de Julho, 290, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.143/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudécio José Ebúrneo, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **EDVAN CÉSAR DA SILVA & CIA INFORMÁTICA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.412.154/0001-96 e no estado sob o nº 383.012.741.115, situada à Rua 9 de Julho, 404, Centro, Município de Itatinga, Estado de São Paulo, CEP 18.690-000, representada pelo seu Sócio Proprietário Senhor Edvan César da Silva, portador do RG sob o nº. 32.727.523-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 176.960.078-74, residente e domiciliado à Rua 9 de Julho, 404, Centro, Município de Itatinga, Estado de São Paulo, CEP 18.690-000, doravante simplesmente denominada **CONCESSIONÁRIO**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores têm entre si justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pelas exigências constantes do edital, e anexos do mesmo, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA 1: OBJETO

1.1 - O Município cede ao **CONCESSIONÁRIO** o uso da Torre de Retransmissão localizada no Distrito de Santo Inácio, Bairro Baronesa, Município de Bofete, no intuito de retransmitir sinais de internet.

CLÁUSULA 2: DO PRAZO

2.1 - A presente concessão é feita pelo prazo de 96 (noventa e seis) dias, contados da data da assinatura da presente avença até o dia 31/12/2016, podendo a administração, caso haja interesse, renová-la, respeitado o limite legal.

CLÁUSULA 3: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O concessionário somente poderá utilizá-la para fins e retransmissão de sinais de internet.

CLÁUSULA 4: DA REMUNERAÇÃO

4.1 - O concessionário a título de remuneração, da concessão, cederá ao Município, um ponto de acesso à internet na Unidade de Saúde da respectiva localidade.

CLÁUSULA 5: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONCESSIONÁRIO

5.1 - Findo o presente contrato, o **CONCESSIONÁRIO** deverá retirar seus equipamentos da torre dada em concessão, sob pena de não o fazendo, sujeitar-se à multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, independente da responsabilidade por perdas e danos ocasionados ao erário público pelo atraso ocorrido.

5.2 - O **CONCESSIONÁRIO**, não poderá transferir a concessão ora outorgada, quer a título gratuito quer a título oneroso, sob pena de rescisão automática do presente instrumento e aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



5.3 - O CONCESSIONÁRIO obriga-se ao pagamento de seu consumo individual de energia elétrica incidente sobre a torre concedida.

5.4 - Qualquer benfeitoria quer úteis, necessárias ou voluptuárias, que venham a ser realizadas na torre, será incorporada à Torre de Transmissão, sem qualquer direito de retenção e indenização por parte do CONCEDENTE.

5.5 - O CONCESSIONÁRIO, ao final deste instrumento, obriga-se a devolvê-lo em perfeitas condições de uso.

5.6 - O CONCESSIONÁRIO responderá por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, resultantes deste contrato.

5.7 - O CONCESSIONÁRIO será responsável por qualquer fiscalização feita pelo órgãos relacionados aos serviços prestados, ficando às suas expensas, os custos oriundos de qualquer infração à legislação pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA 6: DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e, escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

6.2 - A rescisão amigável somente poderá ser procedida, mediante assinatura de termo circunstanciado.

CLÁUSULA 7: DO FORO

7.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Porangaba-SP como o único e competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Bofete, 27 de setembro de 2016.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

EDVAN CÉSAR DA SILVA & CIA INFORMÁTICA
LTDA ME
EDVAN CÉSAR DA SILVA
CONCESSIONÁRIO

Edson José de Camargo
RG. nº. 26.717.570-X
Testemunha

Beatriz Felipe Peres
RG. nº. 47.078.843-4
Testemunha



ACONFISY

Assessoria Contábil S/C Ltda.

Yolanda A. Honorio de Barros
CRC 1SP152.253/0-9

Bernardino Darval Honorio
CRC 1SP164.971/0-8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

EDVAN CÉSAR DA SILVA & CIA INFORMÁTICA LTDA ME

- 1. EDVAN CESAR DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de identidade (RG) n.º 32.727.523-6 SSP/SP e CPF n.º 176.960.078-74, residente e domiciliado a Rua Nove de Julho n.º 400, Centro, em Itatinga, Estado de São Paulo, CEP: 18690-000.
- 2. LUIZA AMÉLIA MADELLA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade (RG) n.º 11.447.540 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 063.778.818-43, residente e domiciliada na Rua Nove de Julho n.º 400, Centro, em Itatinga, Estado de São Paulo, CEP: 18.690-000; únicos sócios da Sociedade Empresarial **EDVAN CÉSAR DA SILVA & CIA INFORMÁTICA LTDA ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 3522667339-1 em sessão de 13 de Julho de 2012, com sede na Rua Nove de Julho n.º 404, Centro, em Itatinga, Estado de São Paulo, CEP: 18690-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 03.858.154/0001-07, tem entre si, justo e contratado, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1º - DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAL

Resolvem os sócios constituírem uma filial, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica constituído uma filial sito a Rua São Paulo, n.º 437, Centro, em Avaré, Estado de São Paulo, CEP n.º 18700-070, com capital social destacado de R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

2º - DA CONSOLIDAÇÃO

Resolvem os sócios consolidarem o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **EDVAN CÉSAR DA SILVA & CIA INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Nove de Julho n.º 404, Centro, em Itatinga, Estado de São Paulo, CEP n.º 18690-000, e filial constituída na Rua São Paulo, n.º 437, Centro, em Avaré, Estado de São Paulo, CEP n.º 18700-070, podendo instalar ou suprimir filial em todo o país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da Matriz e Filial é *Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, Serviços de Comunicação Multimídia - SCM, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Suporte técnico, Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.*



ACONFISY

Assessoria Contábil S/C Ltda.

Yolanda A. Honório de Barros

CRC 1SP152.253/0-9

Bernardino Durval Honório

CRC 1SP164.971/0-8

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, divididos em 10.000 (Dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Edvan Cesar da Silva	9.900 cotas	R\$ 9.900,00
Luiza Amélia Madella da Silva	100 cotas	R\$ 100,00
TOTAL	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe somente ao sócio **EDVAN CÉSAR DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representá-la perante as Repartições Públicas Municipal, Estadual e Federal, em celebração de contrato de Trabalho e ainda perante o FGTS, em documentos previdenciários junto ao INSS, inclusive retirar Relatório de Restrições, e na Caixa Econômica Federal (FGTS), requisitar talonários de Notas Fiscais, e apresentar documentos junto ao Posto Fiscal Estadual, qualquer que seja a finalidade, podendo para isto efetuar pagamentos, requerimentos e petições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão a qualquer momento nomear Procurador, mediante procuração pública, firmada em cartório, podendo este exercer todas as poderes especificados em tal procuração.

CLÁUSULA NONA: Somente o sócio **EDVAN CÉSAR DA SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.



A CONFISY

Assessoria Contábil S/C Ltda.

Yolanda A. Honório de Barros
CRC 1SP152.253/0-9

Bernardino Durval Honório
CRC 1SP164.971/0-8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

EDVAN CÉSAR DA SILVA & CIA INFORMÁTICA LTDA ME

- EDVAN CESAR DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de identidade (RG) n.º 32.727.523-6 SSP/SP e CPF n.º 176.960.078-74, residente e domiciliado a Rua Nove de Julho n.º 400, Centro, em Itatinga, Estado de São Paulo, CEP: 18690-000.
- LUIZA AMÉLIA MADELLA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade (RG) n.º 11.447.540 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 063.778.818-43, residente e domiciliada na Rua Nove de Julho n.º 400, Centro, em Itatinga, Estado de São Paulo, CEP: 18.690-000; únicos sócios da Sociedade Empresarial **EDVAN CÉSAR DA SILVA & CIA INFORMÁTICA LTDA ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 3522667339-1 em sessão de 13 de Julho de 2012, com sede na Rua Nove de Julho n.º 404, Centro, em Itatinga, Estado de São Paulo, CEP: 18690-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 03.858.154/0001-07, tem entre si, justo e contratado, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1º - DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAL

Resolvem os sócios constituírem uma filial, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica constituído uma filial sito a Rua São Paulo, n.º 437, Centro, em Avaré, Estado de São Paulo, CEP n.º 18700-070, com capital social destacado de R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

2º - DA CONSOLIDAÇÃO

Resolvem os sócios consolidarem o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **EDVAN CÉSAR DA SILVA & CIA INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Nove de Julho n.º 404, Centro, em Itatinga, Estado de São Paulo, CEP n.º 18690-000, e filial constituída na Rua São Paulo, n.º 437, Centro, em Avaré, Estado de São Paulo, CEP n.º 18700-070, podendo instalar ou suprimir filial em todo o país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da Matriz e Filial é *Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, Serviços de Comunicação Multimídia - SCM, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Suporte técnico, Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.*

C

UR

JB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDVAN CESAR DA SILVA & CIA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.858.154/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:34:53 do dia 23/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2017.

Código de controle da certidão: **D0F0.EE0A.ABE5.8F23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.154/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2000
NOME EMPRESARIAL EDVAN CESAR DA SILVA & CIA INFORMATICA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NET INFINITO TELECOM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOVE DE JULHO	NÚMERO 404	COMPLEMENTO
CEP 18.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITATINGA
UF SP	TELEFONE (14) 3848-1554 / (14) 3848-1483	
ENDEREÇO ELETRÔNICO aconfisy@yahoo.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2016** às **09:49:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/09/2016



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Estabelecimento	
IE: 383.012.741.115	
CNPJ: 03.858.154/0001-07	
Nome Empresarial: EDVAN CESAR DA SILVA & CIA INFORMATICA LTDA - ME	
Nome Fantasia: NET INFINITO TELECOM	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA NOVE DE JULHO	
Nº: 404	Complemento:
CEP: 18.690-000	Bairro: CENTRO
Município: ITATINGA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 09/06/2000
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 13/05/2012	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/03/2011	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.24.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
EDVAN CESAR DA SILVA & CIA INFORMATICA LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35226673391	13/07/2012	27/09/2016 09:52:21
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/06/2000	03.858.154/0001-07	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA NOVE DE JULHO	NÚMERO: 404
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ITATINGA	CEP: 18690-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EDVAN CESAR DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 176.960.078-74, RG/RNE: 327275236 - SP, RESIDENTE À RUA NOVE DE JULHO, 400, CENTRO, ITATINGA - SP, CEP 18690-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00
LUIZA AMELIA MADELLA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 063.778.818-43, RG/RNE: 11447540 - SP, RESIDENTE À RUA NOVE DE JULHO, 400, CENTRO, ITATINGA - SP, CEP 18690-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO

NA SOCIEDADE DE \$ 100,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 316.485/15-9 SESSÃO: 12/08/2015

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904932418, CNPJ 03.858.154/0002-98, SITUADA À: RUA SAO PAULO, 437, CENTRO, AVARÉ - SP, CEP 18700-070, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM CAPITAL DESTACADO DE 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/07/2015.

INCLUSÃO DE CNPJ 03.858.154/0001-07

NUM.DOC: 856.903/16-4 SESSÃO: 13/05/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 771.087/12-3

EM FASE DE CADASTRAMENTO. ROLO: 637211 FLASH: 17

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226673391
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/09/2016



Ficha Cadastral Completa certificada para EDSON JOSE DE CAMARGO:15791273800
[Autenticidade: 76901489] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO 08920673000171
Date: 2016.09.27 09:52:21 -03:00
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Location: Sao Paulo

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		Nº: 000103/2013-SP FLS: 001/001	
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL EDVAN CESAR DA SILVA & CIA INFORMÁTICA LTDA- ME - CNPJ: 03.858.154/0001-07		Nº DA ENTIDADE 4204352	
Nº DA ESTAÇÃO 698676521	SERVIÇO Serviço de Comunicação Multimídia	NAT. SERV. CV	LATITUDE 23S061244
		LONGITUDE 48W365193	
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Rua Guerino Biazon 667		DISTRITO *****	
BAIRRO Centro		MUNICÍPIO ITATINGA	UF SP
ESTAÇÃO SEM USO DE RADIOFREQUENCIA TIPO DA ESTAÇÃO : Fixa sem Uso de RF CAPACIDADE INSTALADA : 8 (Mbits) QTD. ACESSO INSTALADO : 960 XXXXXXXXXXXX			
			
IMPRESSA EM 21/03/2013			
OBSERVAÇÕES *****	Emitido Em 25/02/2013	VÁLIDA ATÉ Indeterminada	BRUNO DE CARVALHO RAMOS Superintendente de Serviços Privados